

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**  
**CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE**  
**AGOSTO DE 1995:** -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, António Gonçalves da Silva e Rui Manuel Lima Martins, por se encontrarem de férias e do Vereador Augusto Gonçalves Parente, por motivos profissionais.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA**  
**SENHORA D'AGONIA - VOTO DE LOUVOR:-** Pelo Presidente da Câmara foi proposto o seguinte voto de louvor:- "LOUVOR À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA D'AGONIA -- A recente edição das Festas de Nossa Senhora d'Agonia suscitou por parte dos vianenses e dos visitantes, cada vez mais numerosos, um clamor generalizado de elogios e louvores que redundaram num acréscimo de prestígio para a nossa grande romaria e numa valiosa promoção da cidade e do concelho. Este coro de aplausos ficou a dever-se ao brilhantismo atingido pelos festejos, à qualidade e rigor com que foram executados os principais números do programa e ao profundo e metódico trabalho de preparação que a Comissão de Festas, desde há longo tempo, vinha realizando.

Por isso, como Presidente da Câmara e representante de todos os vianenses, sinto que é de justiça e dever de gratidão mandar lavrar em acta um sincero e merecido louvor à Comissão de Festas que de forma tão dedicada, abnegada e competente prestou à cidade e ao concelho o inestimável serviço de realizar uma das romarias mais brilhantes dos últimos tempos. Este voto de louvor que abrange todos os membros da Comissão, estende-se com a mesma sinceridade e justiça a todos aqueles que com ela colaboraram de forma directa ou indirecta, fazendo com que a grande romaria fosse uma obra colectiva, expressão do esforço conjunto de uma comunidade unida. Entre esses colaboradores, merecem um grande quinhão deste louvor as Juntas de Freguesia que entusiasticamente não regatearam trabalhos, trazendo apoios e mobilizando participantes, e, também, os funcionários camarários destacados para apoiar a Comissão de Festas. A todos os figurantes nos diversos cortejos e procissões e restantes números da festa, também aqui fica expresso o louvor da Câmara Municipal. O mesmo aplauso merece a Real Confraria de Nossa Senhora d'Agonia pelo empenhamento posto na realização da vertente religiosa da Romaria, vertente sem a qual a Festa perderia o sentido mais profundo. Dirigo também um louvor carinhoso à classe piscatória de Viana do Castelo, cujo brio, entusiasmo e dedicação bairrista realizam um dos números mais característicos das festas e que lhe imprime características inconfundíveis. Não posso deixar de fora deste louvor a generalidade dos vianenses que colaborando, participando, dando o calor da presença e do aplauso, contribuíram para a grandeza da nossa Romaria e prestigiaram e promoveram a cidade e o concelho. Em nome dos munícipes que tenho a honra de representar, a todos dirigo um expressivo voto de louvor. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (001) **APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 8 de Agosto corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (002) **AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTISTAS VIANENSES PARA O**

**PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO:-** Acerca do assunto em título, foi pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Sendo aconselhável que a Câmara Municipal vá enriquecendo o seu acervo artístico e incentive as actividades dos produtores de arte radicados na região que, especialmente, durante as recentes Festas da Senhora d'Agonia expuseram os seus trabalhos, solicitando à Autarquia apoios e incentivos de ordem diversa, proponho que, este ano, e dentro do orçamento previsto para esta rubrica, se adquira uma obra a cada um dos seguintes artistas:- Aníbal Alcino, Helder Carvalho, Araújo Soares e Gualberto Boa-Morte. No entanto, entendo que, de futuro, estas aquisições não podem ficar sujeitas a critérios ou pressões de ocasião, mas devem fundamentar-se em regras de transparência e equidade, pelo que proponho, para esse efeito, o seguinte regulamento:- 1. O Pelouro da Cultura incluirá anualmente no seu orçamento uma verba especialmente destinada a este fim; 2. Além da qualidade, a aquisição das obras obedecerá a critérios de rotatividade, de forma a que o(s) mesmo(s) artista(s) não seja(m) repetido(s); 3. A decisão sobre quais as obras a adquirir cabe ao Executivo que deverá ouvir o parecer de um Conselho Técnico; 3.1. Esse Conselho Técnico, presidido pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador da Cultura, será constituído por artistas plásticos e/ou críticos de arte que não estejam incluídos entre aqueles a quem a

Câmara pode adquirir os trabalhos em causa; 4. Se critérios de grande qualidade ou de grande oportunidade não aconselharem outra coisa, deve ser considerado factor importante de aquisição a temática local ou regional das obras a adquirir; 5. Essas obras serão escolhidas entre as que eles apresentaram nas suas duas últimas exposições. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, para cuja execução, no corrente ano, concedeu poderes ao Presidente da Câmara para resolver ácerca das obras a adquirir, e respectivos preços, aos mencionados artistas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(003) ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTE - MAZAREFES - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA/OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou transferir para à Junta de Freguesia de Mazarefes, mediante autos de medição, uma verba no montante de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) destinada a obras de reparação e conservação da Escola Primária de Monte, daquela freguesia, conforme mapa de medições elaborada pela D.I.E.. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(004) ESCOLA PRIMÁRIA DE CASAL - AMONDE - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA (OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO)**:- A Câmara Municipal deliberou transferir para à Junta de Freguesia de Amonde, mediante autos de medição, uma verba no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) destinada a obras de reparação e beneficiação da Escola Primária de Casal, daquela freguesia, conforme mapa de medições elaborada pela D.I.E.. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(005) FESTAS E**

**ROMARIAS DO CONCELHO - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ADITAMENTO À**

**DELIBERAÇÃO DE 04.04.95:-** Acerca do assunto em título, foi pela Vereadora Flora Passos Silva

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - FESTAS E ROMARIAS

DO CONCELHO - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 04.04.95 - Não tendo em 94 a

Comissão de Festas de Sta. Ana de S. Romão de Neiva levantado o subsídio de 100 c. que lhe fora

atribuído e na impossibilidade de contactar os seus elementos, revogou-se em Março de 95 a dita

deliberação de 94 na convicção de que a Festa não se teria realizado. Porém, vem agora a Comissão de

Festas solicitar subsídio para a Festa que se realizou de 26 a 30 de Julho findo, bem como o subsídio de

94 em atraso. Assim proponho que, no âmbito dos pressupostos que informaram a deliberação de

04.04.95, se atribua um subsídio de 100.000\$00 para 95 e 100.000\$00 para 94. Mais proponho se atribua

igual subsídio de 100.000\$00 à Comissão de Festas das Feiras Francas de Geraz do Lima. (a) Flora

Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos

Silva, António Pereira e José Meleiro e o voto contrário do Vereador Esaú Silva da Rocha. **(006)**

**COMISSÃO DE FESTAS DE VILA NOVA DE ANHA:-** Acerca do assunto em título, foi pela

Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

Vem a Comissão de Festas de Vila Nova de Anha solicitar à Câmara Municipal um subsídio

suplementar destinado a compartilhar nos custos referentes à aquisição dos vários expositores que

suportaram a Exposição das Festas. Considerando a prioridade dada aos apoios infraestruturais e o

compromisso de cedência dos ditos expositores para actividades da Câmara, proponho seja atribuído

um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos). (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta, devendo, todavia, o subsídio de 100.000\$00 ser atribuído à Junta de

Freguesia de Vila Nova de Anha, uma vez que se destina à aquisição de mobiliário que pode ter outras utilizações com interesse para esta Autarquia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (007) **ARRANJOS EXTERIORES DO POLIDESPORTIVO DE STA.**

**MARIA DE GERAZ DO LIMA**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- CONCLUSÃO DO POLIDESPORTIVO DE STA. MARIA DE GERAZ DO LIMA -- A Junta de Freguesia de Sta. Maria de Geraz tem em construção as instalações desportivas que integram o polidesportivo e unidades de balneários/vestiários, cujas obras se encontram praticamente concluídas. Verifica-se contudo que, decorrente da topografia do terreno, que apresenta um desnível acentuado entre a cota superior e a cota de soleira dos balneários/vestiários, se torne por isso necessário proceder à construção de um muro de betão armado para suporte de terras e construção do acesso aos vestiários e área de jogo, obras que importam em 1.450c. Assim, considerando a necessidade da rápida conclusão deste equipamento desportivo, proponho;- Se aprove a disponibilização de um apoio de 1.000 c. para a execução das obras em causa. (a) Flora Passos Silva.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir, mediante autos de medição, à Junta de Freguesia de Sta. Maria de Geraz do Lima, um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para as obras de conclusão do polidesportivo da freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (008) **SUBSÍDIOS ÀS**

**ASSOCIAÇÕES CULTURAIS**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA --- *SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS* -- Mantendo-se nesta proposta de subsídios às Associações Culturais os pressupostos que informaram a

proposta de 94, nomeadamente:- "1. Reconhecer o papel insubstituível das Associações Culturais na dinâmica cultural, social e recreativa do concelho; 2. Avaliar essa dinâmica não só através da dimensão e implantação local de cada associação, mas também e sobretudo pela qualidade dos projectos, pela quantidade e diversidade das actividades desenvolvidas; 3. Favorecer a dinâmica interassociativa no concelho e fora dele", procurou-se chegar a uma caracterização mais rigorosa de cada associação pelo que se verificou uma redução do número de associações susceptíveis de serem apoiadas. Assim, proponho os seguintes apoios:-

#### ACTIVIDADE MUSICAL

<b>ENTIDADE</b>	<b>ACTIVIDADES REGULARES</b>	<b>APETRECHAMENTO</b>	<b>ACTIVIDADES PONTUAIS</b>	<b>TOTAL</b>
Vila Punhe/Mujães-Coral Polifónico das Neves	150	50	50	250
Viana do Castelo-Coral Polifónico V. Castelo	150	50	50	250
Alvarães - Grupo Coral S. José	50	25		75
Outeiro - Escola de Música de Junta Freguesia	100	50		150
Perre - Escola de Música de Perre	100	50		150
S. Romão Neiva-Escola de Música de Neiva/Centro Social e Paroquial de S. Romão do Neiva	50	50		100
Vila Franca-Escola Música Centro Social Paroquial	50	50		100
Escola Música Asso. Desp. Cult. Vila Nova Anha	50	50		100
Escola Música Asso. Desp. Cult. Portela Suzã	50			50
TOTAL	750	375	100	1225

**ASSOCIAÇÕES CULTURAIS/RECREATIVAS**

<b>ENTIDADE</b>	<b>ACTIVIDADES REGULARES</b>	<b>APETRECHAMENTO</b>	<b>ACTIVIDADES PONTUAIS</b>	<b>OB S</b>	<b>TOTAL</b>
Afife-NAIAA-Núc. Amador Invest.A.Afife	100	25	50		175
Afife-Assoc.Instr.Recr.-Casino Afifense	150				150
Barroselas-Grupo Cénico de Barroselas	100				100
Barroselas-Grupo S. Paulo da Cruz	100		50	AN IV	150
Barroselas-A MÓ-Assoc. Vale do Neiva	100				100
Cardielos-Assoc.Cult.Desp. Cardielos	150				150
Carvoeiro-Assoc.Cult.Desp. Carvoeiro	50				50
Carreço-Sociedade de Instrução e Recreio	100	150			250
Castelo de Neiva-Grupo Rec.Cul.C.Neiva	100	50	50		200
Chafé-Ass.Cult.Chafé (Teatro/Património)	150	50	50		250
F.Soutelo-Clube Soutelense Desp.Cultural	50				50
Mazarefes-Ass.Soc.Cult.e Desp. C.Povo	100	100			200
Mujães-Associação Cultural de Mujães	50				50
Torre-CAT-Cultura Animação da Torre	50	25			75
Vila Franca-Assoc.Cultural e Recreativa	150	50	50		250
Vila Mou-Assoc. Juventude Vila Mouense	100		50		150

Vila de Punhe-Centro Rec.Cultural Neves	150	50			200
Darque-Soc.Instrução e Recreio Darquense	300	50	50		400
Darque-Centro Par.Promoção S.Darque	100				100
Madela-ACEP- Assc.Cult.Educação Popular	300	100			400
Madela-Centro Social e Cultural	50		50		100
Madela-Associação Moradores Portuzelo	100	50			150
Sta. Maria Maior - UMATI	100		25		125
Sta. Maria Maior- Associação J. Homens Letras A.Minho	100		25		125
Sta. Maria Maior- Associação Reformados e Pensionistas	100				100
Sta. Maria Maior - GEICE	50		50		100
Monserate-Centro de Estudo Regionais	300				300
APPACDM-Intercâmbio Liverpool			100		100
TOTAL	3250	700	600	0	4450

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. Pelo Vereador Esaú Rocha foi feita a seguinte declaração de voto:-

"Votei a favor, mas protesto contra a verba no montante de 50.000\$00, atribuída ao Grupo de S. Paulo de Barroselas, por considerar insignificante e por não permitir atingir os objectivos

almejados.(a) Esaú Rocha.". (009) ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE -

AQUISIÇÃO DE TERRENOS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DO NEIVA - Foram encetadas algumas acções conducentes à negociação amigável dos terrenos ainda propriedade de privados, o que não tem sido bem sucedido face às propostas apresentadas, consideradas insuportáveis quando comparadas com o preço/m<sup>2</sup> de venda dos terrenos depois de infraestruturados. Face a esta dificuldade não haverá alternativa senão desencadear o processo de expropriação a fim de se obter a declaração de utilidade pública. Contudo, há algumas parcelas que seria de todo oportuno tentar negociar - mesmo que a preços mais elevados - que colidem com os arruamentos a construir e para os quais estão aprovados apoios comunitários e que não se compadecem com o tempo de espera de um processo de expropriação litigiosa. É neste sentido que se apresenta a proposta de aquisição de uma parcela de terreno, pertencente à Sra. Ana dos Santos Gomes Correia, residente no lugar da Estrada Velha, freguesia de Chafé. Assim proponho: 1 -Adquirir à Sra. Ana dos Santos Gomes Correia, uma parcela de terreno com 820 m<sup>2</sup>, pelo valor de 2.000\$00/m<sup>2</sup> acrescido de 500.000\$00 de indemnização pela vinha existente. 2 - Proceder à reposição dos muros de vedação da propriedade dentro das características actuais. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência adquirir a Ana dos Santos Gomes Correia, uma parcela

de terreno, com a área de 820 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com Ana dos Santos Gomes Correia, do Nascente com arruamento e do Poente com José Afonso dos Santos, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Cachadas, freguesia de Neiva inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1149 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 450, pelo valor de 2.000\$00/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 1.640.000\$00 (um milhão seiscentos e quarenta mil escudos), acrescido de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) de indemnização pela perda da vinha existente. Mais foi deliberado proceder à reposição dos muros de vedação da propriedade dentro das características actuais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (010) PROCOLO DE COOPERAÇÃO SOCIAL COM O CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL E O CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE DARQUE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o protocolo que seguidamente se transcreve:-

## **"PROCOLO DE COOPERAÇÃO SOCIAL**

### **PREÂMBULO**

A Vila de Darque constitui um núcleo populacional cujo crescimento demográfico acelerado apresenta disfunções sociais geradoras de exclusão social, particularmente no âmbito da Infância e da Juventude.

Nesta perspectiva foi implementado um Projecto da Luta Contra

a Pobreza pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte - Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo, com o apoio do Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque e com o envolvimento de outros Parceiros Sociais, Projecto actualmente em execução e em fase de apresentação de nova candidatura para prolongamento das respectivas acções.

Com esta preocupação social se identifica a Câmara Municipal de Viana do Castelo, subscrevendo o presente Protocolo, nos termos a seguir especificados:

Entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO representado pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, o CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO NORTE - SERVIÇO SUB-REGIONAL DE VIANA DO CASTELO representado pelo seu Director, Dr. Francisco Maia de Abreu de Lima, e o CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE DARQUE representado pelo Presidente da Direcção, Sr. Padre Manuel Maciel Fraga é celebrado o presente protocolo o qual se rege pelos seguintes princípios:

#### **DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **I**

#### **OBJECTO**

A Câmara Municipal cede, em regime de comodato, ao Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo e ao Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque as fracções "A" e "B" situadas no Complexo Habitacional Social de Darque, mais conhecido por "Bairro de Fomento".

## II

### **REALIZAÇÃO DE OBRAS E BENFEITORIAS**

As obras de reparação e de adaptação dos espaços, em função dos fins a que se destinam, poderão ser realizadas mediante prévio assentimento, não assumindo a Câmara Municipal quaisquer compromissos de manutenção, reembolso ou indemnização pelas benfeitorias realizadas.

### **DO CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL**

## III

### **ACTIVIDADES**

Compromete-se a implementar actividades de Acção Social para promoção dos grupos sociais mais desfavorecidos em cooperação com outros Parceiros Sociais, mediante programas concertados de luta contra a pobreza.

## IV

### **ENCARGOS GERAIS**

Assume em participação exclusiva a realização das obras de reparação e adaptação, e em comparticipação com os Parceiros Sociais referidos na cláusula anterior, os encargos gerais de manutenção e funcionamento das instalações cedidas.

### **DO CENTRO PAROQUIAL**

## V

### **ACTIVIDADES**

Compromete-se a desenvolver actividades de Acção Social e a implementar actividades sócio-educativas para a população em

geral, em cooperação com a Autarquia Local e outros Parceiros Sociais.

## VI

### ENCARGOS GERAIS

Assume em comparticipação com os Parceiros Sociais, referidos na cláusula anterior, os encargos gerais de manutenção e funcionamento das instalações.

### CLÁUSULA GERAL

O presente protocolo tem a vigência de um ano, renovável sucessiva e automaticamente por iguais períodos, só podendo ser denunciado se sobrevier desvio de fim, observando-se o período de sessenta dias para formalização e efeitos da denúncia.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo e conceder poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar e assinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(011)**

### ZONA DE CAÇA ASSOCIATIVA DE VILA NOVA DE ANHA - ACORDO PRÉVIO:-

Presente o ofício da Associação de Caçadores de Vila Nova de Anha registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11128, em 9 de Agosto corrente pelo qual solicitam o acordo da Câmara Municipal para a renovação da zona de caça associativa situada na freguesia de Vila Nova de Anha, em cujo perimetro se integram vários prédios propriedade do Município de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do

disposto na Lei número 30/86, de 27 de Agosto, conceder o seu acordo para a renovação da zona de caça associativa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (012) **CENTROS DE**

**SAÚDE DE DARQUE, LANHESES E BARROSELAS - CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO ESTADO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO**

**NORTE**:- No seguimento das deliberações tomadas nas reuniões de quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e um, relativa ao Centro de Saúde de Darque, de um de Julho de mil novecentos e noventa e um, relativa ao Centro de Saúde de Lanheses, e de quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa, relativo ao Centro de Saúde de Barrocelas, a Câmara Municipal deliberou ceder, à Administração Regional de Saúde do Norte, a título gratuito, o direito à utilização dos prédios adiante indicados, mediante a constituição, por tempo indeterminado, do direito de superfície sobre os mesmos: A) DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DE DARQUE - Prédio urbano, sito no lugar de Giestal, freguesia de Darque, com a área de 6.000 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Barrasil-Imóveis de Viana, Lda, de Sul com prédio "B", do Nascente com Manuel Pita e de Poente com Barrasil-Imóveis de Viana, Lda., arruamento e terreno do domínio público, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2.207 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00453, da referida freguesia de Darque a que é atribuído o valor de 20.000.000\$00 (vinte milhões

de escudos); B) DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DE BARROSELAS - Prédio rústico, sito no lugar de Souto, da freguesia de Barrocelas, com a área de 2.360 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Manuel Gonçalves Maciel, de Sul com Francisco de Abreu Teixeira, de Nascente com caminho público e do Poente com Mário Miranda, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1.907 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00011, da referida freguesia de Barrocelas a que é atribuído o valor de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos); C) DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DE LANHESES - Prédio urbano, sito no lugar de Casal Maior, da freguesia de Lanheses, com a área de 1.825 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte e Nascente com linha do Vale do Lima, de Sul e Poente com Manuel Horácio de Jesus, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 928 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 910, da referida freguesia de Lanheses, a que é atribuído o valor de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos). Mais foi deliberado que os respectivos contratos de constituição do direito de superfície fiquem sujeitos às seguintes condições: 1<sup>a</sup> - A Administração Regional de Saúde do Norte não poderá transmitir ou ceder, total ou parcialmente, por qualquer título, o gozo do imóvel objecto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob pena de extinção do direito de superfície, com as consequências previstas na cláusula seguinte; 2<sup>a</sup> - O direito de superfície é constituído por tempo

indeterminado, extinguindo-se, com a consequente reversão a favor do Município de Viana do Castelo de todas as obras e benfeitorias levadas a cabo no imóvel objecto do presente contrato, sem obrigação de indemnizar, quando o Estado, através da Administração Regional de Saúde do Norte, deixar de naquele prosseguir fins de saúde pública. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha.

**(013) PROTOCOLO COM O INSTITUTO FLORESTAL - VALORIZAÇÃO DA SERRA DE SANTA LUZIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA PARA TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIADO EM ENGENHARIA FLORESTAL:-**

**PROCESSO NÚMERO 7/95** -- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 11 de Julho último, foi presente a carta de José Manuel Correia dos Santos de Castro, registado na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal sob o número 3210, em 2 de Agosto corrente, pela qual vem manifestar a sua indisponibilidade para assumir as funções objecto do contrato de avença, ficando assim sem efeito o concurso a que se procedera. "Ciente". Estavam presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

**TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos

Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (014)

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DOS TÚNEIS DOS NÓS DO CAMPO DE FUTEBOL, DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA E PASSAGEM DESNIVELADA PARA PEÕES, EM VIANA DO CASTELO"**:- Foi

presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:-

"Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reuniram os membros da Comissão de Apreciação de Propostas, do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do D.O.; Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do D.A.F.; Engº Patrício António de Almeida Rocha - Eng. do D.O.. Ao concurso foram apresentadas cinco propostas: 1. Jaime Ribeiro & Filhos, SA - 669.235.665\$00; 2. Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, SA - 654.356.071\$00; 3 - Conduril, SA - 599.950.017\$00; 4. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda - 657.826.042\$00; 5. Monte & Monte, S.A. - 628.014.288\$00. Analisada a documentação apresentada, considera a Comissão que todos os concorrentes mostram dispor de capacidade e qualidade técnica e económica para execução da empreitada. Também todos os concorrentes propõem executar os trabalhos, no prazo estipulado de oito meses. A proposta de valor mais baixo da firma Conduril, SA, está correctamente instruída apresentando-se assim, no parecer da Comissão, como o concorrente que apresenta a proposta mais favorável para os interesses do Município. Propõe-se assim, a adjudicação ao concorrente número

três Conduril, SA. pelo valor de 599.950.017\$00. (a) Tiago Delgado, (a) Neiva Marques, (a) Patrício Rocha.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma CONDURIL-Constructora Duriense, SA, pelo valor global de 599.950.017\$00 (quinhentos e noventa e nove milhões novecentos e cinquenta mil e dezassete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva e José Meleiro e os votos contrários dos Vereadores António Pereira e Esaú Silva da Rocha. (015) **VENDA DE LOTES DE TERRENO NO**

**LOTEAMENTO DO CARVALHAL - GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA) -**

**RECTIFICAÇÃO**:- No seguimento da deliberação de 25 de Julho findo, tomada acerca do assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou rectificar a mesma no sentido de conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar os respectivos contratos de compra e venda, menção esta que, por lapso, não ficou exarada no texto da referida deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha.

**(016) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA ACÚSTICA - ALTERAÇÃO**

**DO CONTRATO**:- Presente o requerimento da firma "OITAVA - AVALIAÇÃO E CONTROLO DO RUÍDO, SA", registado na Secção de Expediente Geral sob o número 61, em 9 de Março do corrente ano, pelo qual solicita a alteração do contrato de prestação de serviços, de forma a

incluir uma cláusula de actualização automática dos honorários, acerca do qual foi prestada pelo Director do DAF a informação que seguidamente se transcreve:- "Sendo a "avença" um contrato estabelecido por tempo indeterminado é normal prever-se a actualização anual do montante da prestação mensal (também designada por avença) de acordo com critérios ou formulas negociadas aquando da celebração do contrato, ou constantes já das propostas apresentadas, ou das condições fixadas pelo adquirente dos serviços. Neste caso, o contrato é omissos quanto ao regime de actualização do valor da avença, entendendo que tal omissão se deveu a mero esquecimento, tanto mais que na generalidade dos restantes contratos da mesma natureza foi prevista cláusula de actualização da prestação pecuniária. Dispõe o artigo 239º do Código Civil que, em primeira linha, os aspectos omissos devem ser integrados "de harmonia com a vontade que as partes teriam" se os houvessem previsto ou, "de acordo com os ditames da boa fé, quando outra seja a solução por eles imposta". Ora, á data da celebração do contrato, e caso se tivesse previsto esta hipótese, parece-me que se teria gerado acordo sobre incluir no contrato uma cláusula que, no mínimo, concedesse que a actualização fosse feita de acordo com os aumentos previstos para as tabelas salariais da Função Pública (cláusula de indexação). O requerente solicita, todavia, que, à actualização assim fixada acrescam cinco pontos percentuais, fórmula esta que a Câmara Municipal poderá aceitar caso entenda que esta forma de actualização é mais justa ou

adequada que aquela que tem sido habitual. (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal com fundamento na transcrita informação, deliberou alterar o contrato de prestação de serviços celebrado em dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e um, pelo aditamento das seguintes cláusulas:- "Cláusula 7ª - Os montantes dos honorários previstos na cláusula quarta, serão actualizados anualmente, de acordo com os aumentos salariais praticados para a Função Pública, acrescidos de cinco pontos percentuais; Cláusula 8ª - A regra de actualização prevista na cláusula anterior aplicar-se-à imediatamente aos quantitativos em vigor, e, futuramente, as actualizações reportar-se-ão ao dia 1 de Janeiro de cada ano.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha.

**(017) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ACTIVIDADE**

**MUSICAL - ACLARAÇÃO:-** Por não ressaltar de forma clara e inequívoca do texto da deliberação que, sob a presente epígrafe, foi tomada na reunião de 27 de Junho último, a Câmara Municipal deliberou aclarar a mesma no sentido de que o seu alcance era o de autorizar a celebração de um protocolo com a Banda dos Escuteiros de Barroselas e outro com a Banda Velha da Casa do Povo de Barroselas, atribuindo a cada uma destas entidades um subsídio de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e

Esaú Silva da Rocha. (018) **FUNDOS PERMANENTES - RECTIFICAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação que, acerca do assunto em epigrafe, tomou na sua reunião de 25 de Julho findo, cujo teor passará a ser o que seguidamente se indica e que, por lapso, ficou incorrectamente expresso no texto daquela:- "A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, deliberou constituir dois fundos permanentes, um de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06") e outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com aquisições de serviços - outros (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao Chefe da Divisão de Acção Cultural, António Joaquim Monteiro da Cunha Leal. Mais foi deliberado revogar, com efeitos a partir da presente data, a deliberação desta Câmara Municipal de 10 de Janeiro findo, na parte onde se constituíram dois fundos permanente, um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06") e outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com aquisições de serviços - outros (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao Chefe da Divisão de Acção Cultural, António Joaquim Monteiro da Cunha Leal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (019)

**"FORNECIMENTO DE UM MARCADOR ELECTRÓNICO PARA O PAVILHÃO**

**GIMNODESPORTIVO DE MONSERRATE" - RECTIFICAÇÃO** :- A Câmara

Municipal, deliberou rectificar a acta da sua reunião de oito de Agosto corrente, por se ter detectado um lapso na parte respeitante à indicação da firma a quem foi adjudicado o respectivo fornecimento, no sentido de que o que deverá constar é o que seguidamente se indica: "(...) Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o fornecimento de um marcador electrónico da marca Bodet, modelo 5.300 à firma **Fabrigimno-Fabricação de Material de Desporto, Lda.**, pelo valor global de 1.665.000\$00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.(...)". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (020) **VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE LOTE DE**

**TERRENO SITUADO NO LUGAR DE SABORIDO, FREGUESIA DE CHAFÉ -**

**RECTIFICAÇÃO**:- A Câmara Municipal, deliberou rectificar a acta da sua reunião de vinte e cinco de Julho findo, por se ter detectado um lapso na parte respeitante à indicação do valor da base de licitação, no sentido de que o que deverá constar é o montante de **4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos)** e não de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos) como na mesma ficou indicado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos

Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (021)

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO:**  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 02 - Encargos com a Saude - 10.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 02 - Administração Regional, Número 01 - Comissão Regional Turismo Alto Minho - 2.000 contos;  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 05 - Arruamentos na cidade - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 06 - Arruamentos exteriores à cidade - 60.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 01 - Conservação de Vias - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 02 - Const., reconst. e beneficiação de E.M. - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 09 - Infraestruturas p/dist.Energ.Electrica - 22.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento

de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 3.100 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 20.100 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 02 - Ensino Básico - 1º ciclo - 50.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 07 - Arruamentos exteriores à cidade - 50.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Condução - Interc./Emis./E.Elevatórias - 27.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (022) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (022) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.